



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.782, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Concede vantagem pecuniária a servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO solicitação feita por alguns diretores de departamentos e/ou divisões junto a Administração, devido à demanda de trabalho e a disponibilidade de servidores fora do horário normal de trabalho.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva e/ou regime especial de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Rita de Cassia dos Santos	Agente de Saúde
Helio Ranucci	Auxiliar de Farmácia
Josimeire Alencar Dias	Auxiliar de Recursos Humanos
Otavio Jean de Moura	Motorista I
Mariulda Mello Ferrante	Agente de Serviços
Andreia de Souza Tenório	Agente de Serviços
Zenilda Santana Bruno	Agente de Serviços
Roseli Masson Palomo	Agente de Serviços
Benedito Messias Brandão	Agente de Serviços

Art. 2º - Fica também convocada à servidora **Erica Rosa Pinelli Rodrigues**, RG **41.411.457-7** e CPF(MF) 318.563.386.899, **ocupante do cargo de caráter efetivo de Agente de Serviços**, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 3º – Em função das convocações de que tratam os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de agosto de 2017**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 27 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria